LEI MUNICIPAL Nº. 520 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE URUCUIA – MG, inscrita do CNPJ sob o número 11.082.608/0001-29.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia, 13 de dezembro de 2012.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
Prefeito Municipal

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP 39315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS